

Agentes e condições de crédito na economia fluminense na primeira metade do século XIX: aspectos metodológicos, fontes e hipóteses de pesquisa

Mônica Martins

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

1. Apresentação do tema

As relações de crédito dentro de uma determinada formação econômico social constituem aspecto fundamental no entendimento das relações entre os diferentes agentes e instituições dessa sociedade, bem como a forma como lidam com suas trocas econômicas. Essas relações de crédito são tecidas por uma teia de diferentes elementos que interagem nas necessidades de empréstimos e nos mecanismos que implicam a garantia do pagamento em tempo e condições devidas, mediante as acertadas condições de empréstimo oferecidas pelo credor ou elas condições de pagamento que possuem os agentes envolvidos nas transações.

Numa sociedade escravista, no entanto, o entendimento dos mecanismos de crédito embutido nestas relações remete-se a compreensão das relações econômico sociais numa estrutura pré-capitalista, em processos que envolvem relações de endividamento/adiantamento e crédito que vão além do reconhecimento da posse de capital: envolvem relações de parentesco, hierarquias familiares e sociais diversas, vínculos profissionais-religiosos e de compromissos mútuos, etc. Portanto, insere-se numa gama de códigos morais com implicações de ordem hierárquica e profundamente religiosa, que se vinculavam a preocupação com a honra, reputação e seu oposto, a vergonha. Abrangem o amplo espectro daquilo que poderíamos denominar de Propriedade Moral¹

¹ Barrington Moore, analisando os aspectos de continuidade dos aspectos morais entre mercadores no processo de transformação capitalista, aponta a preocupação com a reputação como um dos elementos da continuidade que servia como indicador da “propriedade moral e financeira”, que estavam neste contexto “inseparavelmente vinculadas”. Ver: MOORE, B. *Aspectos morais do crescimento econômico e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Record, 1999, pp. 47-50.

No entanto, ao longo do mesmo século XIX – período fundamental para entendermos as transformações que consolidaram as bases da economia que se consolidou no século seguinte – podemos constatar transformações históricas que moldaram o contexto de mudanças, tanto quanto de continuidades dos aspectos morais², coexistindo com a consolidação de uma base normativa através da estruturação do Estado e de sua base jurídica e administrativa.

Entender os aspectos morais que conviveram com o crescimento econômico e com a transformação das economias no ocidente são fundamentais para a compreensão de como se processou a mudança na relação da sociedade com suas formas de produção, com as transformações no cotidiano do trabalho e a transição de um cotidiano regido por normas consuetudinárias associadas a ordenações régias mais generalistas, para a consolidação de um aparato ético-normativo próprio do concerto de transformações burguesas do final do século XVIII, cujas bases foram sendo alicerçadas ao longo do século XIX. Isso implica o entendimento de algumas peculiaridades no caso de sociedades não industrializadas (ex) colonizadas, como foi o caso do Brasil, cuja condição escravista torna ainda mais específico o entendimento dessas transformações ao longo do século XIX.

Podemos indicar, com base na bibliografia sobre o tema, a respeito de um predomínio dos mecanismos particulares de crédito, uma vez que a atividade bancária não estava consolidada e que a própria atividade creditícia é percebida como parte de vínculos sociais baseados no princípio da fidelidade, lealdade e/ou do compromisso mútuo. No entanto, outros setores da sociedade participavam nesta teia, atuando como protagonistas ou como interlocutores no agenciamento dessas condições de crédito no setor urbano. Eulália Lobo destacou, em artigo publicado em 1973, a condição de transição na qual se inseria o sistema de crédito e financeiro na primeira metade do século XIX, destacando os agentes que compunham essa teia: as irmandades leigas ligadas as corporações de ofícios, a Mesa do Bem comum (ao longo do tempo absorvida

² Nesta reflexão dialogo com Barrington Moore (op.cit.), que buscou entender os problemas morais enfrentados pelos comerciantes na Inglaterra pré-capitalista, destacando tanto os elementos morais que embasavam as práticas comerciais, bem como diversos mecanismos morais que condenavam violações de regras consuetudinárias.

pela Junta de Comércio), pelos vales emitidos por negociantes do Banco do Brasil e os bancos comerciais.³

Estudos mais recentes que procuraram entender as mudanças econômicas e o sistema de crédito na colônia portuguesa têm apontado a importância desse sistema como um dos pilares da economia colonial, destacando o peculiar aspecto de condições de crédito e débito que nem sempre envolviam trocas monetárias, circulando através de trocas de mercadorias diversas que funcionavam como garantia em pagamentos futuros. Para atender ao problema da escassez monetária, mormente sentida ao longo do século XVII, era reconhecido o uso de produtos diversos para pagamento de dívidas com credores, como foi o caso do açúcar, tecidos de algodão a farinha de mandioca e a cachaça.⁴ Este quadro apresentou alguma mudança no século XVIII, quando a oferta de ouro e prata definiu a mudança de rumos nas relações de troca na economia colonial, porém, não foram determinantes na resolução do problema da escassez. Isso porque, segundo Sampaio, no século XVIII “a moeda circula num só sentido, ou seja, das áreas mineradoras para o Rio de Janeiro, ou melhor dizendo, para a elite mercantil carioca”, mantendo o quadro da escassez monetária para a grande maioria da população. De acordo com a sua conclusão, na economia colonial quem controlava o fluxo monetário – invariavelmente - eram aqueles que controlavam o fluxo mercantil e mantiveram-se, portanto, no cume deste sistema creditício ao longo do período colonial.⁵

Estudos a respeito das relações de crédito na segunda metade do século XIX, a partir da promulgação do Código Comercial, indicam que o controle jurídico foi fundamental para regulamentar e orientar tais transações, embora os mecanismos

³ LOBO, Maria Eulália Lahmeyer *et alli*. Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo de alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, 27 (4):129-176, out-dez, 1973, pp. 129-196.

⁴ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750 (impresso), e Sampaio, A.C. O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial a acumulação mercantil (1650-1750). In: *Estudos Históricos*, 29. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2002, pp. 29-49. Neste sentido, Sampaio propôs o entendimento dos mecanismos creditícios como um dos aspectos mais amplos de entendimento do funcionamento da economia colonial. Antonio Jucá Sampaio se refere a esses produtos utilizados como elemento de troca e pagamento de dívidas como “moedas substitutas”, utilizadas apenas como um mecanismo de pagamento alternativo e nunca como unidade de conta.

⁵ SAMPAIO, A. C. Op. Cit., p.13. Neste caso, Sampaio analisa também as instituições que ao longo do século XVII e XVIII tiveram maior proeminência na concessão de créditos, destacando-se o Juízo dos órfãos com a proeminência nesta atividade. Ver obra citada (2002), p. 11.

particulares de crédito tenham se mantido, especialmente tratando-se de uma sociedade escravista, em sua característica de restrita condição de circulação de capital. Assim, mesmo com o processo de consolidação de uma jurisdição para regular as condições de comércio, crédito e a afirmação representada pela Lei de Hipotecas, percebe-se a manutenção de uma diversidade de categorias sociais tanto de credores como de devedores. E, neste sentido, numa economia de baixa circulação monetária o papel dos emprestadores particulares foi de especial importância na segunda metade do século XIX, condição que apresentou alterações de maior impacto no final do século XIX, quando os bancos começaram a despontar como os grandes agentes financiadores de empréstimos.⁶

2. Opções metodológicas

Elaboração de um Banco de Dados em formato ACCESS que permita convergir os dados a partir das seguintes informações. A metodologia escolhida parte de um estudo de fontes documentais que serão analisadas e descritas, e por fontes de caráter serial, que depois serão analisadas e quantificadas com vistas a formação do banco de dados da pesquisa. Notar-se-á a natureza dessas fontes (descritas no próximo ítem), quanto a sua característica e os seguintes dados em relevo para o mapeamento das condições de crédito:

- ✓ Caracterização do documento (tipo, localização)
- ✓ Características das condições e agentes envolvidos na dívida/crédito:
- ✓ Data (início - fechamento)
- ✓ Credor e Devedor (origens/dispersão espacial)
- ✓ Valor (inicial – Final)
- ✓ Prazos de crédito e quem os estipulava
- ✓ Juros e condições
- ✓ Condições de garantia da dívida

⁶ Remeto-me a tese de doutorado de Almico, Rita de Cássia. Dívida e Obrigação: as relações de crédito em Minas Gerais, séculos XIX e XX. Tese de doutorado. Niterói: ICHF, UFF, 2009.

- ✓ Razões do Empréstimo
- ✓ Razões da Insolvência
- ✓ Decisão da arbitragem
- ✓ Formas de Pagamento (Leilão, novos créditos, cessão de bens)

3. A escolha das fontes para o estudo do tema

A partir dos critérios metodológicos acima traçados, identificamos o tipo de fonte pertinente a este tipo de pesquisa e capazes de fornecer os dados importantes para atingir os objetivos da pesquisa. A documentação pesquisada ao longo deste período de um ano consistirá em:

- Fontes primárias: documentação arquivística.
- Fontes secundárias: bibliografia sobre o tema, trabalhos monográficos e teses.

As fontes primárias serão consultadas e catalogadas a partir da documentação localizada em quatro instituições (Arquivo Nacional, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Santa Casa de Misericórdia e Biblioteca Nacional e Biblioteca Nacional) e estão brevemente descritas abaixo:

1. Inventários Post-Mortem
2. Documentação da Junta de Comércio
3. Juizado dos Órfãos
4. Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
5. Obrigações e fianças
6. Mesa do Bem Comum
7. Jornais (Anúncios)

4. **Hipóteses de pesquisa**

Apesar da escassez de estudos a respeito do tema, é percebida a necessidade do entendimento do funcionamento dos mecanismos de crédito e das relações sociais e de dominação engendradas, ao mesmo tempo em que favorecidas por ela, para entender a própria formação econômico-social, especialmente no que concerne a sociedade oitocentista.

Uma primeira hipótese de pesquisa parte de uma questão apontada na minha tese de doutorado, onde estudei a decadência política e econômica das corporações de ofícios ligadas às irmandades leigas no início do século XIX. O vínculo, apontado na pesquisa, a respeito da perda de espaço político e econômico das irmandades leigas junto aos profissionais urbanos neste período, em decorrência da ascensão dos negociantes da praça fluminense nestas funções, foi o ponto de partida pra refletir a respeito da importância de aprofundar esta reflexão e formular novas hipóteses de pesquisa.

Nesta perspectiva, proponho através desta pesquisa o mapeamento desses agentes e instituições de crédito na primeira metade do século XIX, apontando através dos dados fornecidos com esta metodologia e as novas fontes apresentadas a confirmação de uma hipótese apresentada e justificada na tese, mas que carecia, na ocasião, de apresentação de quantificação documental mais significativa para fundamentar as conclusões. Além disso, é importante aprofundar através dessa análise quantitativa o deslocamento de dívidas antes realizadas junto às irmandades leigas ligadas aos ofícios artesanais para as mãos dos negociantes da praça fluminense.

Uma segunda hipótese é a transformação do papel social da Santa Casa de Misericórdia ao longo dessas primeiras décadas do século XIX, que passa a ter uma posição cada vez menos significativa na concessão de empréstimos de pequeno e médio valor. É importante ainda questionarmos o processo de substituição de uma instituição que foi muito importante como fonte creditícia ao longo do século XVII e do XVIII, o Juízo de órfãos, e que papel ele desempenha neste período quanto às condições de crédito.